

Parecer Técnico IEF/NAR SAO FRANCISCO nº. 30/2024

São Francisco, 23 de setembro de 2024.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: Luiz Otávio Teixeira de Noronha'		CPF/CNPJ: 365.382.996-87		
Endereço: Rua Costa Rica, n° 69		Bairro: Cidade Nova II		
Município: Paracatu	UF:MG	CEP: 38602-202		
Telefone: 38 99952-3082 / 38 99916-5770	E-mail: doisnagropecuaria@gmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( x ) Sim, ir para item 3      ( ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Bairro:		
Município:	UF:	CEP:		
Telefone:	E-mail:			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação:Fazenda Tabocas		Área Total (ha): 606,0411		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): matrícula 3.800 Livro: 2 Comarca: São Romão - MG		Município/UF: Santa Fé de Minas /MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3157609-5191.E56D.1924.44CC.951E.8238.E40F.6686				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		341	ud	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	341 149,0000	un ha	464311.25 m E	8131897.44 m S
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Agricultura		Instalação de Pivo	149,0000	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado		149,0000

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira	Floresta nativa	65,55	m3

### 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 10/09/2024

Data da vistoria: Remota

Data de solicitação de informações complementares: -

Data do recebimento de informações complementares:-

Data de emissão do parecer técnico: 23/09/2024

### 2. OBJETIVO

É objeto deste parecer a análise do requerimento para corte e aproveitamento de 341 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 149,0000 ha, com finalidade de implantação de um sistema de irrigação por aspersão tipo pivô central, visando tornar a propriedade produtiva

*“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”*

### 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim            ( x ) Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim            ( x ) Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim            ( x ) Não

Taxa de Expediente: /R1.44136 - pago em 27/08/2024 - Doc 140134213143

Taxa florestal: R\$ 3.235,69 - pago em 27/08/2024 - Doc 2901342132520

### 4. CONCLUSÃO

*Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 341 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 149,0000 ha, localizada na propriedade FAZENDA TABOCAS, município de Santa Fe de Minas, MG, com aproveitamento de 65,55 m3 de madeira de floresta nativa para uso interno na*

propriedade ou empreendimento.

Fica proibido corte ou aproveitamento de espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica.

Proibido corte de pequi(Caryocar brasilienses ), e ipê - amarelo, de acordo com o PIA apresentado, tais espécies não constam na lista de especies a serem cortadas.

## 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Rômulo Formigli Alves Junior**

MASP: **1.181.087-6**



Documento assinado eletronicamente por **Romulo Formigli Alves Junior**, Servidor, em 23/09/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **97888773** e o código CRC **D9BBBBFD**.